



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRMV-RJ

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 03 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 do CRMV-RJ, suscitado pela empresa IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, em 26/10/2022.

Resposta 1 – Sim, está correto. O Edital será retificado para que conste de forma inequívoca que a modalidade de pagamento será de natureza pré-paga. A esse respeito, serão alterados os itens 20.1.1 e 20.1.4, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

“20.1.1 – A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura e o boleto referente aos serviços, emitida sem rasuras ou emendas, fazendo constar como beneficiário o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), CNPJ/MF nº 42.147.611/0001-07, e ainda, conter a descrição clara e sucinta do objeto.

20.1.4 - O CRMV-RJ efetuará o pagamento, cujos valores deverão ser creditados nos cartões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de solicitação feita pela contratada, conforme o item 5 do Termo de Referência, caracterizando assim a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados, conforme determina a Lei 14.442/2022”.

Resposta 2 – Não. Pois, no entendimento do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), é imprescindível que a Nota Fiscal seja emitida juntamente com o boleto a ser pago, conforme inteligência do *item 20.1.1 do Edital, onde ambos devem ser emitidos juntos.*

Rua da Alfândega, 91/ 14º Andar – Centro – CEP 20070-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.:(21) 2576-7281 – Fax: (21) 2576-7844 - crmvrj@crmvrj.org.br – www.crmvrj.org.br

OK Paula



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRMV-RJ

Cabe ainda esclarecer, que para o CRMV-RJ, a obrigatoriedade de prestar os serviços se inicia após a assinatura do contrato, conforme item 6.1 do Termo de Referência.

Resposta 3 – Na hipótese de empate entre propostas, o processo licitatório seguirá o rito legal, qual seja, o sorteio, conforme previsto no art. 45, §2º da Lei 8.666/1993, em atenção ao Princípio da Legalidade.

Resposta 4 – Sim, o sorteio será realizado pelo próprio comprasnet.

Resposta 5 – Não, a exigência de Atestado com experiência mínima de 2 (dois) anos não será excluída nem tampouco modificada, pois entendemos que, quanto a qualidade técnica, a exigência de dois anos não fere a lei, mas sim visa buscar os melhores serviços possíveis.


Carla Simone Pereira de Paula

Pregoeira

Matrícula nº 053

Rua da Alfândega, 91/ 14º Andar – Centro – CEP 20070-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.:(21) 2576-7281 – Fax: (21) 2576-7844 - crmvrj@crmvrj.org.br – www.crmvrj.org.br